



Processo nº 19/1100-0000056-9

Parecer nº 027/2020 CEC/RS

O projeto “38ª Feira Regional do Livro de Novo Hamburgo” é recomendado para a avaliação coletiva.

1. O projeto 38ª Feira Regional do Livro de Novo Hamburgo é recomendado para avaliação coletiva.

1. Identificação do Projeto

Produtor: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Responsável legal: RALFE JOE THIESEN CARDOSO, Secretário Municipal da Cultura

Período de Realização: 18 à 24/05/2020

Área do Projeto: LITERATURA

Local de realização: Novo Hamburgo

Contador: Marcelo Paycorich Silva

Valor Proposto: R\$ 370.988,89

Valor Habilitado pelo SAT: o mesmo

Participação da prefeitura: 131.365,30

Fonte LIC: 239.623,59

Segundo o SAT, “realizada a análise técnica foi verificada adequação à legislação vigente. O projeto cultural está regularmente habilitado para avaliação do Conselho Estadual de Cultura sobre o mérito cultural e sobre o grau de prioridade, nos termos do art. 7º §1º da Lei 13.490/2010.”

É o relatório.

2. A 38ª Feira Regional do Livro de Novo Hamburgo será realizada na Praça do Imigrante, no centro da cidade. Busca contribuir com a promoção da cultura e a formação de leitores, com ênfase na difusão do livro e da leitura. A programação cultural pretende promover a aproximação da população do Vale do Rio dos Sinos com o mundo da literatura, oportunizando o acesso gratuito a atividades que fomentam a integração entre a literatura e as diferentes linguagens artísticas e culturais. Serão sete dias de programação com sessões de autógrafos, debates, teatro, shows musicais, intervenções cênicas e apresentações artísticas no espaço do Palco Aberto para novos talentos. A programação dos cinco primeiros dias é organizada em parceria com a Secretaria Municipal de Educação que define, por meio da coordenação pedagógica, os autores que serão contratados para os “Encontros com o Autor”, que ocorrem nos turnos da manhã e tarde, de segunda à sexta. Serão 20 sessões direcionadas aos alunos da rede municipal de ensino e ao público em geral. Entre os principais autores convidados estão Marcelo Rubens Paiva, Hique Gomes e Claudia Tajes.

3. Análise de Mérito

Em sua dimensão simbólica os produtores entendem que promover o livro e o hábito da leitura respeita uma

tradição do município, pois trata de suprir o espírito, o intelecto, o conhecimento, a informação, a satisfação, o direito legítimo de acesso ao livro e à leitura de uma cidade com alto índice de alfabetização. Assim, a feira do livro busca a qualificação da oferta de obras de literatura para todos os públicos. Faz parte do calendário de eventos culturais e a sua realização se pauta pelo empenho para que a formação de leitores ultrapasse o domínio da leitura e acesso ao livro. Os diferentes códigos e mídias podem ser explorados no aspecto de democratização do acesso aos diferentes bens culturais e sociais disponíveis na sociedade contemporânea. A partir disso, propõem a integração entre Livros, Leitura e Literatura com as diferentes linguagens artísticas e manifestações culturais, despertando no público um maior interesse pela leitura, integrando-os e fomentando a sua aproximação com o universo literário, dentro da concepção tridimensional da cultura.

Em sua dimensão econômica os produtores lembram que constitui meta do Plano Nacional de Cultura a leitura de 4 livros/ano por brasileiro, além do aprendizado formal. Contudo, estudos apontam que a situação atual é de que computamos, em média, 1,3 livro lido fora da escola, por ano, por pessoa com cinco anos de idade ou mais. Nos EUA, por exemplo, o número de livros lidos fora da escola por habitante é de 5,1; na França 7, na Inglaterra 4,9 e na Colômbia 2,4. O Sistema Municipal de Cultura de Novo Hamburgo tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com vistas ao pleno exercício dos direitos culturais. Para consecução da Política Municipal de Cultura, deve o Município também agir para constituir ambiente institucional propício para o desenvolvimento da economia da cultura. Em sua dimensão econômica, como disposto no Inciso I, do Artigo 23 da Lei 2667/2013, o Sistema Municipal precisa fomentar a economia, incentivando o sistema de produção, materializado em suas cadeias produtivas, onde se inclui a difusão, distribuição e consumo. O incentivo à prática da Literatura consta no Plano Municipal de Cultura, aprovado pela Lei Municipal 2966/2016. Os registros das últimas edições comprovam que o investimento neste evento traz resultados significativos. Na última edição os 11 estandes venderam 5.181 livros ao longo dos cinco dias, representando um crescimento de 36% do volume de vendas em relação ao ano anterior.

Em sua dimensão cidadã a produção da Feira do Livro de Novo Hamburgo nos lembra que a pesquisa Retratos da Leitura no Brasil – 2016, promovida pelo Instituto Pró-Livro indica que em 2011 os leitores representavam 50% da população brasileira; em 2015 foram 56%. O número de entrevistados que não teve uma pessoa que incentivasse a leitura em suas trajetórias representa 67% da população. Dos 33% que tiveram alguma influência, a principal responsável foi a mãe, ou representante do sexo feminino (11%), seguida pelo professor (7%) e o pai (4%). Ainda, segundo a pesquisa, 13,7 milhões de pessoas, ou seja, 13% dos leitores de livro no Brasil estão na Região Sul. Percebe-se assim a importância das ações de promoção do livro e da leitura, aproximando-os do público. Em Novo Hamburgo, algumas ações recentes têm buscado valorizar e incentivar o hábito da leitura. Destaca-se o projeto de reforma do prédio da Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis: desde setembro de 2019, já são 2649 livros emprestados, 581 consultas locais, 4075 pessoas atendidas e 684 novos usuários cadastrados. A 38ª Feira do Regional do Livro de Novo Hamburgo quer ampliar esses movimentos de acesso ao livro e leitura. Assim, estão previstos recursos de acessibilidade para a garantia de acesso a todos os cidadãos. Também, está prevista a contratação de ônibus para transportar os cidadãos que residem nos bairros mais distantes do centro da cidade.

4. Condicionantes

- a. No local do evento deverá haver um banner exclusivo para divulgação da LIC Estadual com os dizeres “A 38ª Feira Regional do Livro de Novo Hamburgo é financiada pelo Governo do Estado – Secretaria da Cultura – Pró-cultura RS LIC, Lei n.º 13.490/10, através do ICMS que você paga”.
- b. Sugiro que em todo o material promocional e de divulgação, inclusive relises e entrevistas concedidas à imprensa, conste que o projeto teve seu mérito cultural examinado e aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura e que por isso poderá usufruir de financiamento da Lei de Incentivo à Cultura (LIC) e Sistema Pró-Cultura RS.
- c. Sugiro também que na próxima edição a SMED promova a leitura prévia, em sala de aula, dos autores que estarão presentes na feira, pois só assim o resultado do investimento será realmente proveitoso. Tendo em vista o alto orçamento da feira, acredito que tal atividade já poderia constar na edição deste ano.
- d. Devem ser observadas as medidas de acessibilidade a todas as pessoas com deficiência, idosos e com mobilidade reduzida, tais como reservar, pelo menos, 2% da lotação do estabelecimento para cadeirantes, distribuídos pelo recinto em locais diversos, de boa visibilidade, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e a obstrução das saídas, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade em vigor.
- e. As contratações de artistas e técnicos profissionais devem seguir os termos da Lei Federal do Artista 6533/decreto 82385, de 1978, bem como a portaria 656, além do cumprimento das normas de segurança: NR 10, NR 18 e NR 35.
- f. O produtor deve apresentar, na captação, plano de redução de impacto ambiental.
- g. Condiciona-se o recebimento dos recursos captados à apresentação do Alvará de Prevenção contra Incêndios que deverá estar ainda instruindo a prestação de contas no seu relatório físico.

5. Em conclusão, o projeto **“38ª Feira Regional do Livro de Novo Hamburgo”** é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade - podendo vir a receber incentivos até o valor de **R\$239.623,59** (Duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2020.

José Airton Machado Ortiz

Conselheiro Relator



Pró-cultura RS